



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça Centro Administrativo s/n - CEP 73770-000

LEI Nº 417/94 de 15 de junho de 1.994.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de área a entidade que especifica."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO; Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

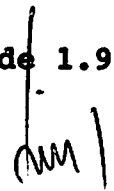
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Associação WWF do Brasil, área ou terra do loteamento urbano, de até 1.000m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), em local a ser acertado entre o Executivo Municipal e a parte interessada, observadas as prioridades da administração pública.

Art. 2º - A área objeto da doação destina-se a construção de prédio para instalação e sede da citada entidade, a critério da donatária não devendo exceder de 6 (seis) meses, a partir da data da doação da área, o início da construção e de 2 anos o seu término, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 1.994.

  
Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO  
Prefeito Municipal